



GOVERNO DO ESTADO DE SERGIPE
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE
Conselho de Secretários Municipais de Saúde
Colegiado Interfederativo Estadual

DELIBERAÇÃO CIE Nº 043/2021

Pactua a confirmação do interesse dos municípios do Estado de Sergipe no processo de recebimento da vacina Janssen da J&J, nos termos definidos pela Coordenação Geral do Programa Nacional de Imunizações do Ministério da Saúde (CGPNI).

O **COLEGIADO INTERFEDERATIVO ESTADUAL DE SERGIPE** no uso de suas atribuições legais que lhe confere o artigo 36, I da lei estadual 6.345/2008, e

Considerando que a ANVISA concedeu registro à vacina Janssen da J&J;

Considerando a necessidade de serem observados os protocolos à cadeia de frio, preparo e administração dessas vacinas;

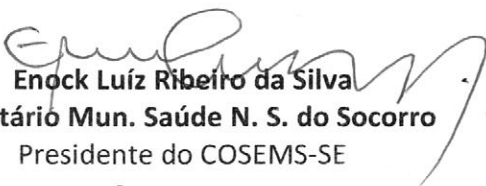
Considerando o Ofício Circular nº 011/2021, de 10 de junho de 2021, do Conselho de Secretários Municipais de Saúde do estado de Sergipe;

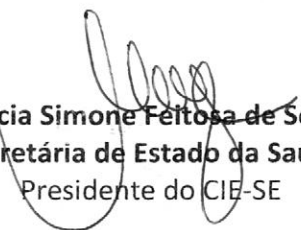
Considerando o Posicionamento Favorável da Câmara Técnica do CIE de 10 de junho de 2021.

DELIBERA

PACTUAR que as doses recebidas da vacina contra a Covid-19 da Janssen da J&J, no estado de Sergipe, serão distribuídas para todos os municípios, proporcionalmente à sua população. E os gestores municipais comprometem-se a execução de sua aplicação dentro do período de validade estipulado pelo fabricante.

Aracaju, 10 de junho de 2021.


Enock Luiz Ribeiro da Silva
Secretário Mun. Saúde N. S. do Socorro
Presidente do COSEMS-SE


Mércia Simone Feltosa de Souza
Secretária de Estado da Saúde
Presidente do CIE-SE